



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE
CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES

VEREADOR(A): **CARLOS DA ROCHA PONTES** MATRICULA: 185_

MÊS DE REFERÊNCIA: Junho/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução 003/2021, de 02 de março de 2021, solicito reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas em conformidade com esta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, _____ de _____ 2025.

Carlos da Rocha Pontes

Vereador



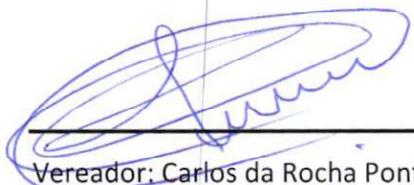
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANEXO II DA RESOLUÇÃO 003/2021

RELAÇÕES DAS DESPESAS – VERBA INDENIZATÓRIA

DATA	Nº DOC. FISCAL	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO
09/06/2025	129446	300,02	Visitação em chácaras da região da colônia paredes, estrada do peru e região da fazenda campina.
17/06/2025	129781	230,07	Fiscalização em denúncias na região do corredor das araras e também no colégio rural, fiscalização das estradas dos locais.
23/06/2025	129967	300,00	Deslocamento para visita ao assentamento Fama, Agriverde e também a Serra da Pimenteira, que dá acesso ao Pantanal.
TOTAL DEMONSTRADO		830,09	

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 23 DE 06 2025.


Vereador: Carlos da Rocha Pontes


Recebido – Controle

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/06/2025 Dest/Reme: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 300,00

NF-e
Nº 000.129.967
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO 2007 LTDA

Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.129.967
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5025 0608 8433 2400 0101 5500 1000 1299 6710 2068 0926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150250025641047 23/06/2025 07:23:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5929 - NFE Saída dentro do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
08.843.324/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
283424095

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARLOS DA ROCHA PONTES

ENDEREÇO
GENI MARCHET LIMA, 530

MUNICÍPIO
RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ / CPF
808.569.851-04

DATA DA EMISSÃO
23/06/2025

BAIRRO / DISTRITO
NOVA RIO VERDE

CEP
79480-000

DATA DA SAÍDA
23/06/2025

UF
MS

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
07:22:01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QIIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	061	5929	L	48,782	6,1498094	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA) INSC.RURAL INSENTO , NFe:882225/1, NFe:882329/1, Frota: OUTLANDER Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 72,60 (24,200%) Federais R\$ 20,70 (6,900%) Estaduais R\$ 51,90 (17,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8:31)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 17/06/2025 Dest/Rem: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 230,07		NF-e Nº 000.129.781 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO 2007 LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.129.781 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 5025 0608 8433 2400 0101 5500 1000 1297 8110 2064 9237
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saída dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250025069066 17/06/2025 18:03:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROCHA PONTES	CNPJ / CPF 808.569.851-04	DATA DA EMISSÃO 17/06/2025
ENDEREÇO GENI MARCHET LIMA, 530	BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	UF MS	DATA DA SAÍDA 17/06/2025
	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 18:01:04
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 230,07	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 230,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Q.TDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	061	5929	L	37,121	6,1978395	0,00	230,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO A VISTA) INSC. RURAL INSENTO , OUTLANDER PRETA, NFCe: 877971/1, NFCe: 881281/1, Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 55,68 (24,200%) Federais R\$ 15,87 (6,900%) Estaduais R\$ 39,80 (17,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8531)	

Recebemos de AUTO POSTO 2007 LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 09/06/2025 Dest/Rem: CARLOS DA ROCHA PONTES Valor Total: 300,02		NF-e Nº 000.129.446 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO 2007 LTDA Rua Duque de Caxias, S/N - Vila Ouro Verde - RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - CEP: 79480-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.129.446 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5025 0608 8433 2400 0101 5500 1000 1294 4610 2059 8149
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - NFE Saida dentro do estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15025002375227 09/06/2025 10:29:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 283424095	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 08.843.324/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CARLOS DA ROCHA PONTES		CNPJ / CPF 808.569.851-04	DATA DA EMISSÃO 09/06/2025
ENDEREÇO GENI MARCHET LIMA, 530		BAIRRO / DISTRITO NOVA RIO VERDE	CEP 79480-000
MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO		UF MS	HORA DA SAÍDA 10:27:01

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 300,02	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 300,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	Gasolina Comum ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	061	5929	L	47,699	6,2898593	0,00	300,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA) INSC RURAL ISENTO , NFe: 878084/1, NFe: 880128/1, Frota: OUTLANDER Placa: OOM7H22 Val Aprox Tributos: R\$ 72,60 (24,200%) Federais R\$ 20,70 (6,900%) Estaduais R\$ 51,90 (17,300%) Fonte: IBPT ** (JD-8531)	



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador CARLOS DA ROCHA PONTES, MATRICULA Nº 185, sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 23 de Junho de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 05/2025

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Carlos da Rocha Pontes, (M, nº185)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador CARLOS DA ROCHA PONTES, M Nº185, verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pela NFº129446 no valor de R\$300,02 (trezentos reais e dois centavos), NFº129781 no valor de R\$230,07 (duzentos e trinta reais e sete centavos), NFº129967 no valor de R\$300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do(00M7H22) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 18 de Fevereiro de 2025.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas pela NFº129446 no valor de R\$300,02 (trezentos reais e dois centavos), NFº129781 no valor de R\$230,07 (duzentos e trinta reais e sete centavos), NFº129967



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

no valor de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$830,09 (Oitocentos e trinta reais e nove centavos), com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br. Totalizando R\$965,89 (Novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente, enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): "O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra. A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/5555/2009).

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 23 de Junho de 2025

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias	
Valor Indenizável Solicitado	R\$830,09
Valor Não Indenizável	R\$
Total Indenizável	R\$ 830,096
Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Carlos da Rocha Ponte (M, N°185).	
Rio Verde de MT/MS, 23 de Junho de 2025	
	
_____ FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO Presidente da Câmara	